



LEI MUNICIPAL Nº. 2.240/2010

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.217/2010”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.217, de 10 de março de 2010, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, objetivando a cessão de 01 (um) servidor público municipal; locação de um imóvel urbano, bem como o repasse mensal da quantia de R\$ 2.417,21 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos)”

Art. 3º - As demais disposições, contidas na lei municipal ora alterada, permanecem em pleno vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2010.

Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas/MG., em 26 de maio de 2010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal